



**LEI N° 2.895/04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

*Altera a redação e acrescenta meta do anexo único da Lei Municipal n° 2656/01, de 17 de outubro de 2001, e dá outras providências.*

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

*Art. 1°* O Anexo Único da Lei Municipal n° 2656/01, de 17 de outubro de 2001 – **P.P.A. – PLANO PLURIANUAL**, especificamente em seus itens 04 – Administração - Meta 04.02, passa a ter a seguinte redação:

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

<b>META</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>RECURSO</b>
...	...	...
04.02 – PREFEITURA NOS BAIRROS		
...	...	...

*Art. 2°* - As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais, inclusive as dispostas nas colunas OBJETIVO E RECURSO da Função/Meta 04.02, ora complementados.

*Art 3°* - Fica acrescentado no item 10 – Saúde, a meta 10.12 - Auxílios, com seus respectivos objetivos e recursos, passando a contar com a seguinte redação:

**10 - SAÚDE**

...	...	...
10.12 – AUXÍLIOS	Conceder nos Termos da Lei Municipal n° 2147/95, auxílios de forma direta às pessoas.	Próprios, Estado e União
...	...	...

*Art. 4°* Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal de Itaqui